

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 454/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal em Exercício, Sr.ª CELIA MORAIS DA SILVA BORGES, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora da carteira de identidade RG nº 2435525 PC/PA e CPF nº. 399.224.212-91, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.135/0001-00, com sede na Av. Alceu Veronese, S/N, setor Alto Paraná, no município de Redenção/PA, neste ato representado por sua sócia administradora, Sr.ª ROSENI ALVES DA NEIVA, inscrita no CPF nº 573.041.651-20 e Carteira de Identidade RG nº 7733956-PA, residente e domiciliada na Rua Xinguara, nº 45A, Setor Morada da Paz, no município de Redenção/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em consonância com a CLÁUSULA SETIMA, do Contrato nº 454/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, conforme memorando nº 116/2022 - SEMADS, justificativa, parecer jurídico e parecer do controle interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMO 2ª COLOCADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 454/2021 por mais 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias com início em **30/05/2022** e término em **29/10/2022**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 30 de Maio 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA	LANCHON. & CHUR. SABOR SAÚDE LTDA - ME
Celia Morais Da Silva Borges	Roseni Alves Da Neiva
Secretaria Municipal de Assistência Social em Exercício	Sócia Administradora
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
A)	B)
RG:	RG: